



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PORTARIA Nº 154/2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada, estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 9º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 001/1994, de 12 de novembro de 1994) “Art. 9º A Câmara Municipal reunir-se-á no Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em dois períodos ordinários durante o ano, o primeiro de 1º de fevereiro a 30 de junho e o segundo de 1º de agosto a 30 de novembro. (*Redação dada pela Resolução nº 002/2023, de 27 de fevereiro de 2023*)”;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 201/67, que “Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de lavra da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Amontada, datado de hoje,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado recesso parlamentar, no período de 1º de julho a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de agosto de 2024, excetuando-se por decisão judicial e os submetidos ao rito do Decreto-Lei 201/67;.

Art. 3º Durante o recesso parlamentar a Câmara Municipal funcionará em seu horário normal, iniciando das 8h até às 14h.

Art. 4º Nos termos do Parecer Jurídico, recebido pela Mesa Diretora na data de hoje, e em observância às normas contidas no Decreto-Lei nº 201/67, os trabalhos da Comissão Processante nº 001/2024, não serão interrompidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 28 de junho de 2024.

*Paulo Berg Melgaço*

**Paulo Berg Melgaço**

Presidente

*Antônio Arnóbio Vasconcelos*

1º Vice-Presidente

*Antônio Sobrinho da Silva*

1º Secretário

*Maria Sirnara Saldanha Freitas*

**Maria Sirnara Saldanha Freitas**

2ª Vice-Presidente

*Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues*

2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 28/06/24  
Referente a Dispõe sobre  
necesso Parlamentar  
mla  
Servidor Matrícula nº 0000883



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2024, a **Portaria nº 154/2024**, que "DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Amontada, em 28 de junho de 2024.

**Paulo Berg Melgaço**

- Presidente do Poder Legislativo -